



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 230/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.765, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.095	- Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde	
	Recurso - Fonte 1303	
6606/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
6648/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Recurso - Fonte 31321	
6696/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
	- TOTAL.....	54.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.095	- Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde	
	Recurso - Fonte 1303	
6261/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Recurso - Fonte 31321	
7032/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00
	- TOTAL.....	54.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS GERAIS.

01/03/2006

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2006.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O ENTREGADOR DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM SUAS UNIDADES ORIGINAIS, EM QUANTIDADE SUFFICIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EM SEUS DEPOSITOS, LOCALIZADOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 1.000, Umuarama, Paraná.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: O ENTREGADOR DEVERÁ FURNECER GARANTIA DE EXECUÇÃO, POR MEIO DE CARTA DE CREDITO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EM VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EM SUAS UNIDADES ORIGINAIS, EM QUANTIDADE SUFFICIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EM SEUS DEPOSITOS, LOCALIZADOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 1.000, Umuarama, Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
 UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 21/10/2006 DE Nº 7829
 UMUARAMA, 23/10/2006
 EG
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 04/ Setembro 2006
 DE Nº 7846
 UMUARAMA, 05/10/2006
 EG
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO